

=LEI Nº 941, DE 03 DE JANEIRO DE 1995=

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Minas Novas para o exercício de 1995.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento do Município de Minas Novas para o exercício financeiro de 1995 estima a Receita em R\$2,088.626,34 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

I-RECEITAS DO TESOIRO MUNICIPAL

1.1 - Receitas Correntes.

a) Receita Tributária	99.689,47
b) Receita Patrimonial	52.932,40
c) Receita de Serviços	18.234,55
d) Transferências Correntes	1.808.596,73
e) Outras receitas correntes	4.962,42

1.2 - Receitas de Capital

a) Alienação de Bens	551,38
----------------------	--------

Total

1.984.966,95

II -RECEITAS VINCULADAS A FUNDOS ESPECIAIS (EXCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DO TESOIRO MUNICIPAL)

Receitas Vinculadas ao F.M.S.	103.659,39
-------------------------------	------------

TOTAL GERAL DA RECEITA..... 2.088.626,34

Art.3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos da presente Lei, que apresentam sua composição por órgãos, conforme o seguinte desdobramento:

I - PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO

A-PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	89.323,52
------------------	-----------

B-PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	119.098,03
Departamento de Administração	43.007,61
Departº de Assuntos Rurais	153.642,02
Departº de Cultura e Esportes	59.549,02
Departº de Educação	521.467,28
Departº de Finanças	33.082,79
Departº de Obras e Urbanismo	394.787,87
Departº de Saúde/F.M.S.	198.496,67
Departº de Ação Social	33.634,17

C-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Encargos Gerais do Município	180.080,61
------------------------------	------------

D-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	158.797,36
-------------------------	------------

II - PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº

642
142

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

Art.4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite da Reserva de Contingência fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Art.5º - Serão suplementadas pelo valor do excesso de arrecadação, conforme definido no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as dotações que correspondam à aplicação do produto de receitas vinculadas, derivadas de transferências, contribuições - federais e estaduais e outras da mesma natureza, não onerando estas suplementações o limite, fixado no artigo anterior.

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nesta Lei.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1995.

Minas Novas, 03 de Janeiro de 1995.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
Prefeito Municipal de Minas Novas

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - ANEXO 1 -
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
Orçamento do exercício de 1995

=====

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS		DESP. COR'	
CORRENTES	2.088.074,96	RENTES	1.596.686,59
R. Tribut.	99.689,47	Desp. cust.	1.457.285,17
R. Contrib	0,00	T. Corren.	139.401,42
R. Patrim.	52.932,40		
R. Agropec.	0,00		
R. Industrial	0,00		
R. Serviços	18.234,55		
Transf. C. 1.	912.256,12		
Outras R. correntes	4.962,42		
RECEITAS DE CAP.	551,38	DESP. CAP.	333.142,39
Operações de crédito	0,00	Investim.	276.901,66
Alienação de bens	551,38	Inv. Finan.	0,00
Amort. de Emprést.	0,00	Transf. Cap.	56.240,73
Transf. de Capital	0,00		
Outras Rec.			